



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.549, DE 28 DE JUNHO DE 2.000

Reconhece de utilidade pública a Associação do Desenvolvimento Comunitário do bairro Tiradentes e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO TIRADENTES, sociedade civil, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede e foro nesta Comarca de Juazeiro do Norte, e reger-se-á por seus estatutos sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias de junho do ano dois mil (2.000).

  
José MAURO Castelo Branco SAMPAIO  
PREFEITO MUNICIPAL